

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, . - Jardim dos Camargos

CEP: 06410-080 - Barueri - SP

Telefone: 4198-4844 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1012124-95.2017.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Petropasy Tecnologia Em Poliuretanos Ltda.**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO PAES STRAFORINI**

Vistos.

Fls. 1799/1800: nos termos do deliberado em assembleia, **CONCEDO** a recuperação judicial a **Petropasy Tecnologia Em Poliuretanos Ltda.**, observado o plano aprovado.

Fls. 1823/1827: nos termos da bem lançada cota do administrador judicial, o pedido da CONVESTRO não pode ser colhido. Com efeito, a empresa em questão consta da lista de credores consolidada como detentora de valor razoável a receber no bojo da presente. Inexistiu oportuna impugnação de referido crédito pela interessada. Não há falar em crédito extraconcursal na espécie, de modo que, nesse contexto, a pretendida devolução da máquina não é possível.

Fls. 1828/1832: a questão deve ser suscitada perante o juízo da 2ª Vara Cível local.

Intime-se.

Barueri, 11 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA